

**Edital n.º 31/2024****(Audiência Prévia)**

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º e para os fins previstos no **n.º 1 art.º 121.º e do n.º 1 do art.º 122.º (audiência prévia)** todos do Código de Procedimento Administrativo (CPA) bem como da alínea f) do n.º 4 do art.º 34.º do “Novo Regime Jurídico de Arrendamento Apoiado”<sup>1</sup>, (doravante NRJAA) vimos notificar **AUGUSTO MAIA MARIA**, da deliberação do Conselho de Administração da MATOSINHOSHABIT, EM, havida por unanimidade em reunião de 28 de março de 2024, **relativa à intenção em ordenar o reinício do procedimento com vista à resolução do contrato e restituição da posse da habitação, sita na Rua Carlos Oliveira, nº 166 4º Dtº, no Conjunto Habitacional Seixo I**, com os fundamentos constantes de informação emitida pelo Gabinete de Gestão Habitacional (n.º 2024/31485), e parecer jurídico, sem prejuízo do direito de audiência prévia que lhe assiste e que aqui, sucintamente, se indicam:

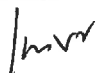
- a) Não Uso do Locado** por período superior a 6 meses, em violação do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 24º do NRJAA e da subalínea i) da alínea e) do n.º 2 do artigo 62º do Regulamento de Gestão do Parque Habitacional do Município de Matosinhos<sup>2</sup> (doravante RGPHMM).
- b) Ocupação ilegal do locado** por elemento não integrante do agregado familiar em violação do disposto no artº 35º do NRJAA, artº 37º e 38º do RGPHMM.

Mais se notifica que serão concedidos **90 dias (úteis)** para **proceder à entrega voluntária da habitação mantendo-se a obrigação de pagamento de renda a título de indemnização até à efetiva entrega da habitação. Assim, nos termos e para os fins previstos no art.º 121.º e n.º 1 no art.º 122.º do CPA (audiência prévia) dispõe V.ª Ex.ª de 10 dias (úteis) a contar da afixação do presente Edital<sup>3</sup> para se pronunciar e/ou requerer diligências complementares, ou apresentar documentos, sobre o assunto, por escrito, podendo dirigir-se, nos dias úteis, aos serviços da MatosinhosHabit. EM, nos horários abaixo fixados<sup>4</sup> e/ou fazer-se representar legalmente para este fim**, iniciando-se a contagem do prazo na data da afixação do último Edital<sup>5</sup>, conforme o disposto no n.º 8 do art.º 113.º do CPA.

Decorrido este prazo, e perante ausência de resposta, a Empresa Municipal dará seguimento ao procedimento conducente à entrega do locado, e subsequentemente ao **despejo coercivo nos termos do artigo 28º do NRJAA, com demais consequências legais, em caso de incumprimento.**

Matosinhos, 05 de setembro de 2024

A Administradora Executiva

  
Helena Vaz, Eng<sup>a</sup>

Afixado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

<sup>1</sup> Lei 81/2014, de 19 de dezembro, na versão atual

<sup>2</sup> Aviso n.º 3842/2018, 22 de março, II série DR

<sup>3</sup> O presente Edital é afixado, nos seguintes lugares: sítio da internet, sede da empresa municipal, porta da habitação e respetiva junta de freguesia, facto que surge atestado por certificação, que passará a integrar o procedimento administrativo.

<sup>4</sup> Das 9.00 às 17h, de segunda a sexta-feira (dias úteis)

<sup>5</sup> O presente edital permanecerá afixado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva afixação.

